

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP CNPJ/MF 15.578.550/0001-60

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 06 dias do mês de novembro de 2023, às11h, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, administradora ("Administradora") do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 78,83% (setenta e oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado 30 de junho de 2023, devidamente auditadas; (2) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando 78,83% (setenta e oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das cotas emitidas em circulação decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- 1) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, devidamente auditadas.
- 2) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.



O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (ADMINISTRADORA)